



Cabo Frio, Segunda-feira, 04/05/2026 | Edição Nº 088



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026/SEDECON

Dispõe sobre a abertura de Chamamento Público para concessão do Selo Empresa Inclusiva, nos termos da Lei Municipal nº 4.506, de 23 de outubro de 2025.

O **MUNICÍPIO DE CABO FRIO**, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.506/2025, torna público o presente Edital de Chamamento Público para concessão do Selo “Empresa Inclusiva”, mediante as condições estabelecidas neste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção, avaliação e certificação de pessoas jurídicas estabelecidas no Município de Cabo Frio para a concessão anual do Selo Empresa Inclusiva.

1.2. O Selo destina-se a reconhecer empresas que promovam a inclusão efetiva de pessoas com deficiência (PCD) e pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) em seus quadros funcionais, nos termos da legislação vigente.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Para fins deste edital, considera-se:

I – Pessoa com Deficiência: aquelas definidas nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015;

II – Pessoa com Transtorno do Espectro Autista: aquelas definidas nos termos da Lei Federal nº 12.764/2012.

3. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente Chamamento Público as pessoas jurídicas que:

- I. Estejam regularmente estabelecidas no Município de Cabo Frio;
- II. Estejam em situação regular perante as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- III. Cumpram a legislação vigente relativa à inclusão, acessibilidade, saúde e segurança do

Cabo Frio, Segunda-feira, 04/05/2026 | Edição Nº 088



trabalho;

- IV. Comprovem a contratação de pessoas com deficiência e/ou TEA, nos percentuais descritos na Lei 4.506/2025.

3.2. As empresas deverão atender aos seguintes percentuais mínimos de contratação com vínculo celetista:

- I. até 99 empregados: mínimo de 1% (um por cento);
- II. de 100 a 200 empregados: mínimo de 2% (dois por cento);
- III. de 201 a 500 empregados: mínimo de 3% (três por cento);
- IV. acima de 500 empregados: mínimo de 4% (quatro por cento).

3.3. Para apuração do percentual, será considerada a força de trabalho total, com contrato de trabalho (vínculo celetista) da sede ou filial estabelecida no Município de Cabo Frio em março/2026.

4. DAS CATEGORIAS DO SELO

4.1. O Selo Empresa Inclusiva será concedido nas seguintes categorias, observadas as disposições do item 3.2:

- I. Bronze: mínimo de 1% (um por cento);
- II. Prata: de 3% (três por cento) a 5% (cinco por cento);
- III. Ouro: acima de 5% (cinco por cento) até 10% (dez por cento);
- IV. Diamante: acima de 10% (dez por cento).

5. DO CRONOGRAMA E DAS INSCRIÇÕES

5.1. O processo de concessão do selo obedecerá ao cronograma previsto no art. 5º da Lei 4.506/2025, na forma a seguir:

	Descrição	Data
01	Publicação do Edital de Chamada	04/05/2026
02	Início do prazo para apresentação das candidaturas	15/05/2026
03	Término do prazo para apresentação das candidaturas	30/05/2026
04	Fase de avaliação documental e diligências	Até 31/07/2026
05	Divulgação do resultado e homologação	Até 15/08/2026
06	Cerimônia de entrega do Selo	Setembro

5.2. As inscrições serão realizadas por meio de preenchimento do formulário constante no Anexo I do presente edital, e envio da documentação constante no item 6 através do e-mail

Cabo Frio, Segunda-feira, 04/05/2026 | Edição Nº 088



desenvolvimentoeconomico@cabofrio.rj.gov.br, ou envio presencial na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, situada no endereço Largo Santo Antônio, 131, sala 102, nº - centro, Cabo Frio.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. Para fins de habilitação, deverão ser apresentados:

- I. Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- II. Comprovante de inscrição no CNPJ;
- III. Contrato social ou ato constitutivo atualizado;
- IV. Certidões de regularidade fiscal (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais, e Municipais);
- V. RAIS atualizada (a partir de março/2026);
- VI. Folha de pagamento com dados pessoais protegidos (a partir de março/2026);
- VII. Comprovação dos vínculos empregatícios (CTPS/eSocial) dos funcionários ocupantes de vagas PCD e/ou TEA;
- VIII. Declaração de cumprimento das normas legais aplicáveis, conforme item 4 do formulário de inscrição (Anexo I).

7. DA ANÁLISE E JULGAMENTO

7.1. A análise das candidaturas será realizada pela Comissão de Julgamento do Selo Empresa Inclusiva.

7.2. A Comissão será composta por representantes dos seguintes órgãos municipais:

- I. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- II. Secretaria Municipal de Assistência Social.
- III. Secretaria Municipal de Fazenda;
- IV. Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

8. DOS BENEFÍCIOS E VALIDADE

8.1. As empresas certificadas farão jus aos seguintes incentivos fiscais, nos termos da legislação vigente:

	Categoria	Desconto ISS	Desconto IPTU
01	Bronze	3%	3%
02	Prata	5%	5%



Cabo Frio, Segunda-feira, 04/05/2026 | Edição Nº 088



03	Ouro	7%	7%
04	Diamante	10%	10%

8.2. O Selo será válido do momento de sua expedição até 31 de dezembro de 2027.

8.3. Os benefícios fiscais previstos no item 8.1 serão concedidos no exercício de 2027, devendo ser aberto processo administrativo pelo beneficiário para reconhecimento do desconto perante a Fazenda Municipal.

9. DA REVOGAÇÃO

9.1. O Selo poderá ser revogado nas seguintes hipóteses:

- I. prestação de informações falsas;
- II. descumprimento dos requisitos legais;
- III. prática de discriminação ou irregularidades trabalhistas;

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Julgamento.

10.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 04 de maio de 2026.

MARCELO DUSI ALVIM SILVEIRA CORDEIRO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Portaria nº 1642, de 06 de março de 2025



Cabo Frio, Segunda-feira, 04/05/2026 | Edição Nº 088



ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – SELO EMPRESA INCLUSIVA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ___/2026

1. Identificação da Empresa

Razão Social	
Nome Fantasia	
CNPJ	
Inscrição Municipal	
Endereço	
Telefone	
E-mail	
Site	

2. Identificação Representante Legal

Nome Completo	
CPF	
Cargo/Função	
Telefone	
E-mail	

3. Informações sobre o Quadro Funcional

Número total de empregados	
Número de empregados PCD / TEA	

4. Declarações (sim/não)

Está regularmente estabelecida no Município de Cabo Frio	
Encontra-se em situação regular perante as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias	
Cumpe a legislação vigente relativa à inclusão, acessibilidade, saúde e segurança do trabalho	
Comprova a contratação de pessoas com deficiência e/ou TEA nos percentuais exigidos	

5. Relação de documentos (marcar com X, exceto última linha)

Comprovante de inscrição no CNPJ	
Contrato social ou ato constitutivo atualizado	
Certidões de regularidade fiscal	
RAIS (a partir de março/2026)	



Cabo Frio, Segunda-feira, 04/05/2026 | Edição Nº 088



Folha de pagamento com dados protegidos (a partir de março/2026);	
Comprovação dos vínculos empregatícios (CTPS/eSocial) dos funcionários ocupantes de vagas PCD e/ou TEA;	
Declaração de cumprimento das normas legais	
Outros (se houver)	

6. Termo de Responsabilidade

Declaro, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras, estando ciente de que a prestação de declaração falsa constitui crime, nos termos da legislação vigente.

Cabo Frio, _____, de maio de 2026.

Empresa:
Representante Legal

P R E F E I T U R A D E
CABO FRIO
S E M P R E A O S E U L A D O